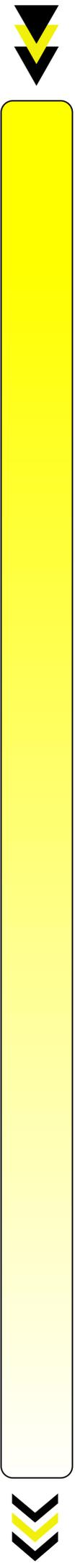


Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Moura





Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Moura



Equipa Técnica

Câmara Municipal

Direção do Projeto	Santiago Macías Presidente da Câmara Municipal de Moura
Coordenação	Catarina Linhas Roxas Técnica Superior da Câmara Municipal de Moura
Apoio	Rafael Reis Técnico Superior da Câmara Municipal de Moura

Planos Alempax – Projectos de Segurança

	Miguel Jordão Lic. Proteção Civil (Coordenador do projeto)
	João Alves Engenheiro Civil Lic. Proteção Civil
	César Caetano Especialista em Proteção e Socorro
	Vítor Augusto Lic. Proteção Civil
	Marta Matos Geógrafa GEStritium – Amb. Território e Informação





ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO	14
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	18
3. OBJETIVOS GERAIS	20
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	21
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	23
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO..	24
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	29
7.1 COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PLANO.	29
7.2 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO	31
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	35

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	39
1.1 COMISSÕES DE PROTEÇÃO CIVIL	42
1.2 CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	46
2. EXECUÇÃO DO PLANO	50
2.1 FASE DE EMERGÊNCIA	50
2.2 FASE DE REABILITAÇÃO	53
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	55
3.1 MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	55
3.2 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	59
3.3 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	65





PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	75
2. LOGÍSTICA	85
2.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	86
2.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	89
3. COMUNICAÇÕES	93
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	97
4.1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES	98
4.2 GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PMEPCM	99
4.3 GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	100
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	103
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	111
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	113
8. SOCORRO E SALVAMENTO	116
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	118
10. PROTOCOLOS	121

PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I

1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	123
1.1 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	123
1.2 ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	126
1.2.1 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	127
1.2.2 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL	128
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	131
2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	131
2.1.1 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	131





2.1.2	CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....	132
2.1.3	COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....	133
2.2	CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE....	133
2.2.1	DECLARAÇÃO DE ALERTA.....	134
2.2.2	DECLARAÇÃO DE CONTINGÊNCIA	135
2.2.3	DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE	135
2.3	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	136

SECÇÃO II

1.	<u>CARACTERIZAÇÃO GERAL</u>	<u>139</u>
2.	<u>CARACTERIZAÇÃO FÍSICA</u>	<u>141</u>
2.1	GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA	141
2.2	HIPSOMETRIA E DECLIVES	143
2.3	HIDROGRAFIA.....	145
2.4	CLIMA.....	146
2.4.1	TEMPERATURA.....	148
2.4.2	PRECIPITAÇÃO.....	149
2.4.3	HUMIDADE RELATIVA	150
2.4.4	TROVOADA, GRANIZO, NEVE, NEVOEIRO E GEADA	151
2.4.5	VENTO	151
2.5	SISMOS	153
2.6	QUALIDADE DO AR.....	154
2.7	QUALIDADE DA ÁGUA.....	155
2.8	USO DO SOLO	156
2.9	FLORA, VEGETAÇÃO E FAUNA.....	157
3.	<u>CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA</u>	<u>161</u>
3.1	DEMOGRAFIA	161
3.1.1	EVOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO	161
3.1.2	ESTRUTURA ETÁRIA.....	164
3.2	FAMÍLIAS, ALOJAMENTOS E EDIFÍCIOS	166
3.3	SECTORES DE ATIVIDADE E TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO	168
3.4	EVENTOS FESTIVOS NO CONCELHO.....	169





4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	171
4.1 INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS	171
4.2 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	172
4.3 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO	173
4.4 REDE DE PONTOS DE ÁGUA.....	174
4.5 REDE ELÉTRICA	178
4.6 ENERGIA E BARRAGENS	179
4.7 PATRIMÓNIO	179
4.8 AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	180
4.9 TELECOMUNICAÇÕES	181
4.10 POSTOS DE COMBUSTÍVEL	181
4.11 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO.....	182
5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	183
5.1 ANÁLISE DE RISCO	183
5.1.1 RISCOS DE ORIGEM NATURAL	188
5.1.2 RISCOS DE ORIGEM TECNOLÓGICA	228
5.1.3 RISCOS DE ORIGEM MISTA	261
5.2 ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	283
5.3 ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	285
6. CENÁRIOS	288
6.1 ONDAS DE CALOR E SECAS	288
6.2 VAGAS DE FRIO	289
6.3 INCÊNDIOS FLORESTAIS	290
7. CARTOGRAFIA	292

SECÇÃO III

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....	293
2. LISTA DE CONTACTOS	294
3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES.....	295
3.1 TIPOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	295
3.1.1 RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO.....	295





3.1.2	RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL	296
3.1.3	RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO ESPECIAL	296
3.1.4	RELATÓRIOS FINAIS	296
3.2	REQUISIÇÕES	296
4.	<u>MODELOS DE COMUNICADOS.....</u>	<u>297</u>
5.	<u>LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO</u>	<u>298</u>
6.	<u>LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO</u>	<u>299</u>
7.	<u>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO.....</u>	<u>300</u>
8.	<u>LEGISLAÇÃO</u>	<u>301</u>
9.	<u>BIBLIOGRAFIA</u>	<u>304</u>
10.	<u>GLOSSÁRIO E ACRÓNIMOS</u>	<u>305</u>
10.1	GLOSSÁRIO	305
10.2	ACRÓNIMOS	305

ANEXOS

ANEXO A – LISTA DE CONTACTOS

CONTACTOS DA CMPC

CONTACTOS GERAIS

ANEXO B – CARTOGRAFIA

ANEXO C – INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

LISTAGEM GERAL

ANEXO D – MODELOS DE RELATÓRIOS

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL

RELATÓRIO FINAL

REQUISIÇÃO

ANEXO E – MODELOS DE COMUNICADO

ANEXO F – FICHAS DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

TERRAMOTO/SISMO

DESLIZAMENTOS





CICLONE/FURACÃO

TROVOADA

CHUVAS FORTES

FRIO INTENSO

HIPOTERMIA

CHEIAS

INCÊNDIO FLORESTAL

INCÊNDIO EM CASA

GÁS

ANEXO G – LISTA DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO

ANEXO H – LISTA DE EXERCÍCIOS DO PLANO

LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO

FICHA DE REGISTO DO EXERCÍCIO

ANEXO I – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

ANEXO J – GLOSSÁRIO

ANEXO L – ACRÓNIMOS

ANEXO M – CONSULTA PÚBLICA

ANEXO N – DESPACHO DA CMPC

Índice de Figuras

<i>Figura 1. Enquadramento Administrativo do Concelho de Moura</i>	18
<i>Figura 2. Critérios de decisão para a ativação do plano</i>	34
<i>Figura 3. Fases de atuação das entidades</i>	40
<i>Figura 4. Organização do PCO</i>	48
<i>Figura 5. Sectorização de um Teatro de Operações</i>	49
<i>Figura 6. Descrição dos pressupostos de cada nível de intervenção</i>	51
<i>Figura 7. Organograma do sistema de comunicações em caso de emergência</i>	94
<i>Figura 8. Organograma do sistema de comunicações do PMEPCM</i>	95
<i>Figura 9. Organização da gestão de informação do PMEPCM</i>	97
<i>Figura 10. Procedimentos de evacuação</i>	107
<i>Figura 11. Organização funcional dos serviços mortuários</i>	119
<i>Figura 12. Áreas de atividade importantes para realização de protocolos</i>	121
<i>Figura 13. Estrutura da Proteção Civil em Portugal</i>	124
<i>Figura 14. Pressupostos na declaração de situação de Alerta</i>	135





<i>Figura 15. Sistemas de aviso a utilizar pelo SMPC de Moura em fase de pré-emergência ...</i>	137
<i>Figura 16. Sistemas de aviso a utilizar pelo SMPC de Moura em fase de emergência</i>	138
<i>Figura 17. Enquadramento Administrativo do Concelho de Moura</i>	139
<i>Figura 18. Hipsometria do Concelho de Moura</i>	144
<i>Figura 19. Mapa de declives do Concelho de Moura</i>	145
<i>Figura 20. Rede hidrográfica do concelho de Moura</i>	146
<i>Figura 21. Clima de Portugal Continental, segundo a classificação de Koppen</i>	147
<i>Figura 22. Cartas de Isossistas de intensidades máximas/Localização do concelho de Moura em relação às falhas geológicas.....</i>	154
<i>Figura 23. Ocupação do Solo do Concelho de Moura</i>	157
<i>Figura 24. Rede Natura 2000 no concelho de Moura</i>	158
<i>Figura 25. Rede Viária do Concelho de Moura</i>	172
<i>Figura 26. Rede de Pontos de Água do Concelho de Moura</i>	177
<i>Figura 27. Infraestruturas elétricas do concelho de Moura</i>	178
<i>Figura 28. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de ondas de calor</i>	191
<i>Figura 29. Suscetibilidade de ondas de calor no concelho de Moura.....</i>	192
<i>Figura 30. Localização de risco de ondas de calor no concelho de Moura</i>	193
<i>Figura 31. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de vagas de frio</i>	197
<i>Figura 32. Suscetibilidades de vagas de frio no concelho de Moura</i>	198
<i>Figura 33. Localização de risco de vagas de frio no concelho de Moura</i>	200
<i>Figura 34. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de seca</i>	202
<i>Figura 35. Suscetibilidade de seca no concelho de Moura</i>	203
<i>Figura 36. Localização de risco de seca no concelho de Moura</i>	205
<i>Figura 37. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de cheias e inundações progressivas.....</i>	206
<i>Figura 38. Suscetibilidade de cheias e inundações progressivas no concelho de Moura.....</i>	208
<i>Figura 39. Localização de risco de cheias e inundações progressivas no concelho de Moura</i>	209
<i>Figura 40. Ribeira da Perna Seca, Sobral da Adiça</i>	210
<i>Figura 41. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de cheias e inundações urbanas/rápidas.....</i>	212





<i>Figura 42. Suscetibilidade de cheias e inundações urbanas/rápidas no concelho de Moura</i>	213
<i>Figura 43. Atividade sísmica na região de Moura</i>	218
<i>Figura 44. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização do risco sísmico</i>	219
<i>Figura 45. Suscetibilidade sísmica no concelho de Moura</i>	220
<i>Figura 46. Localização de risco sísmico no concelho de Moura</i>	221
<i>Figura 47. Esquema metodológico – suscetibilidade e localização de risco de movimentos de massa em vertentes</i>	225
<i>Figura 48. Suscetibilidade de movimentos de massa em vertentes no concelho de Moura</i>	226
<i>Figura 49. Localização de risco de movimentos de massa em vertentes no concelho de Moura</i>	227
<i>Figura 50. Esquema metodológico – suscetibilidade de acidentes rodoviários</i>	229
<i>Figura 51. Suscetibilidade de acidentes rodoviários no concelho de Moura</i>	231
<i>Figura 52. Suscetibilidade a acidentes aéreos – rotas aéreas no concelho de Moura</i>	233
<i>Figura 53. Esquema metodológico – suscetibilidade de acidentes aéreos</i>	233
<i>Figura 54. Esquema metodológico – suscetibilidade de acidentes fluviais</i>	235
<i>Figura 55. Suscetibilidade a acidentes fluviais no concelho de Moura</i>	236
<i>Figura 56. Esquema metodológico – suscetibilidade a incêndios urbanos</i>	238
<i>Figura 57. Suscetibilidade de incêndios e colapsos de edifícios no concelho de Moura</i>	238
<i>Figura 58. Esquema metodológico – suscetibilidade de colapso de pontes e outras infraestruturas</i>	240
<i>Figura 59. Suscetibilidade de colapso de infraestruturas no concelho de Moura</i>	241
<i>Figura 60. Esquema metodológico – suscetibilidade a acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas</i>	243
<i>Figura 61. Suscetibilidade a acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas no concelho de Moura</i>	244
<i>Figura 62. Esquema metodológico – suscetibilidade de cheias e inundações por rutura de barragens</i>	246
<i>Figura 63. Suscetibilidade de cheias e inundações por rutura de barragens no concelho de Moura</i>	247
<i>Figura 64. Esquema metodológico – suscetibilidade de acidentes em instalações com combustíveis, óleos e lubrificantes</i>	253





<i>Figura 65. Suscetibilidade de acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes no concelho de Moura</i>	<i>254</i>
<i>Figura 66. Esquema metodológico – carta de perigosidade e risco de incêndios florestais .</i>	<i>263</i>
<i>Figura 67. Perigosidade de incêndio florestal no concelho de Moura</i>	<i>264</i>
<i>Figura 68. Risco de incêndio florestal no concelho de Moura</i>	<i>265</i>
<i>Figura 69. Localização do risco de incêndio florestal no concelho de Moura</i>	<i>268</i>
<i>Figura 70. Esquema metodológico – suscetibilidade de degradação e contaminação de aquíferos.....</i>	<i>270</i>
<i>Figura 71. Suscetibilidade de degradação e contaminação de aquíferos no concelho de Moura</i>	<i>271</i>
<i>Figura 72. Localização de risco de degradação e contaminação de aquíferos no concelho de Moura.....</i>	<i>272</i>
<i>Figura 73. Esquema metodológico – suscetibilidade de degradação e contaminação de águas superficiais.....</i>	<i>274</i>
<i>Figura 74. Suscetibilidade de degradação e contaminação de águas superficiais no concelho de Moura</i>	<i>275</i>
<i>Figura 75. Localização de risco de degradação e contaminação de águas superficiais no concelho de Moura.....</i>	<i>276</i>
<i>Figura 76. Esquema metodológico – suscetibilidade de degradação e contaminação de solos</i>	<i>277</i>
<i>Figura 77. Suscetibilidade de degradação e contaminação de solos no concelho de Moura</i>	<i>278</i>
<i>Figura 78. Localização de risco de degradação e contaminação de solos no concelho de Moura</i>	<i>279</i>
<i>Figura 79. Esquema metodológico – suscetibilidade à erosão hídrica do solo</i>	<i>280</i>
<i>Figura 80. Suscetibilidade de erosão hídrica do solo no concelho de Moura</i>	<i>281</i>
<i>Figura 81. Localização de risco de erosão hídrica do solo no concelho de Moura</i>	<i>282</i>





Parte I

Enquadramento geral do plano





1. Introdução

A correta gestão de uma situação de emergência de proteção civil é auxiliada invariavelmente por um bom planeamento, e deverá ter por base, na prática, um plano de emergência de fácil acesso, flexível, proactivo, preciso e harmonizado às características do território. Consequentemente, o seu teor não pode adotar uma postura de irrevogabilidade: as constantes mudanças socioeconómicas, técnicas, logísticas e mesmo operacionais terão de ser continuamente ponderadas no documento, num trabalho que se pretende uma melhoria constante.

Os planos de emergência devem, segundo o artigo 4.º, alínea 2 d) da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho (Lei de Bases da Proteção Civil), focar-se na busca, no salvamento, na prestação de socorro e de assistência, bem como na evacuação, no alojamento e no abastecimento das populações, após a ocorrência de uma situação de emergência. O plano municipal de emergência de Proteção Civil designa-se por **Plano Geral**, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que ocorram no seu âmbito territorial e administrativo.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Moura (em diante designado por PMEPCM) descreve as fundamentais orientações e atuações dos vários organismos, entidades e serviços, relativamente às responsabilidades, organização e conceito de operações em caso de resposta a uma emergência. É um instrumento de que o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) passa a dispor para dar início às operações de resposta da Proteção Civil, na área do município.

O PMEPCM encontra-se organizado em:

- ✚ **Parte I (Enquadramento geral do plano)** – sendo a primeira parte do plano, tem como objetivo fazer uma abordagem geral do documento, apresentando dessa forma o modo como este se articula com outros instrumentos de planeamento existentes, assim como os procedimentos a tomar para a sua ativação.





- ✚ **Parte II (Organização da Resposta)** – nesta parte do plano é definido como o PMEPCM e os agentes de proteção civil se articulam e se organizam na resposta a um incidente. Sendo também descrito e tipificado as missões e modos de atuação dos agentes de proteção civil e organismos ou entidades que possam participar nas atividades de proteção civil.

- ✚ **Parte III (Áreas de Intervenção)** – na terceira parte é referido as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações; é definido as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, como deverá ser constituída e quais as missões dos serviços e organismos que integram as ações de intervenção, bem como, os procedimentos, responsabilidades e instruções de coordenação.

- ✚ **Parte IV (Informações Complementares)** – esta quarta e última parte subdivide-se em três secções, e tal como o título indica, tem como objetivo apresentar um conjunto de informação adicional relacionado com a área territorial em causa ou com a estrutura e organização da proteção civil. Servindo assim para caracterizar o município e caracterizar os diversos riscos e vulnerabilidades existentes.

É criado fundamentalmente como um instrumento de coordenação das ações de resposta ao nível municipal, para fazer face a possíveis acidentes passíveis de ocorrer, baseando-se na Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil (Resolução n.º 25/2008, da Comissão Nacional de Proteção Civil), contendo também informação sobre os mecanismos e recursos existentes. Refere-se que o **Diretor do Plano** é, por inerência das suas funções, o Presidente da Câmara Municipal de Moura, sendo substituído pelo Vereador com o pelouro da Proteção Civil.

Como todos os demais concelhos nacionais, o território abrangido pelo concelho de Moura possui locais de maior perigosidade, onde os riscos são mais elevados e, logicamente, poderão surgir maiores probabilidades de ocorrência de acidentes. Os riscos poderão ter origem humana/tecnológica e/ou mista (incêndios urbanos, industriais e florestais, acidentes agrícolas, de tráfego, colapso de estruturas, p.e.), ou origem natural (secas, cheias e inundações, sismos), e para cada um pretende-se dar uma resposta o mais eficaz possível.





Este documento foi elaborado tendo em consideração os principais riscos do Concelho:

RISCOS NATURAIS

- Ondas de calor;
- Vagas de frio
- Secas;
- Cheias e inundações urbanas;
- Cheias e inundações rápidas;
- Cheias e inundações progressivas;
- Sismos;
- Movimentos de massa em vertentes;

RISCOS TECNOLÓGICOS

- Acidentes rodoviários;
- Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas;
- Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas;
- Cheias e inundações por rutura de barragens;
- Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes;
- Incêndios e colapsos em centros históricos e em edifícios com elevada concentração populacional;
- Incêndios Urbanos;
- Acidentes em Zonas Industriais.

RISCOS MISTOS

- Incêndios Florestais
- Acidentes de Contaminação de Aquíferos;
- Acidentes de Contaminação de Águas Superficiais;
- Erosão Hídrica dos Solos;
- Degradação e Contaminação dos Solos.





As maiores dificuldades encontradas na elaboração deste documento revelaram-se ao nível principalmente da ausência de dados estatísticos, ou o baixo grau de pormenor de alguns dos existentes, em relação a determinadas vertentes, criando dificuldades em certos aspetos de análise próprios do documento – desde a situação climática à análise mais detalhada de riscos.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Moura entra imediatamente em vigor no primeiro dia útil após a publicação, em Diário da República, da sua aprovação.

Deverá ser **atualizado e revisto no prazo de dois anos**, ou obrigatoriamente, sempre que sejam **identificadas novas vulnerabilidades ou a perceção de novos riscos**.





2. Âmbito de Aplicação

O PMEPCM é um plano que abrange todo o território do Município, que tem uma área de 958 km² e uma população residente de 15.167 habitantes, subdividido em 5 freguesias – Amareleja, Póvoa de São Miguel, Sobral da Adiça, união das freguesias de Safara e Santo Aleixo da Restauração e união das freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e Santo Amador. O concelho de Moura integra a região do Alentejo e a sub-região do Baixo Alentejo. Faz fronteira com Espanha, a sudeste, e com os concelhos de Mourão, a nordeste, Barrancos, a este, Serpa, a sudoeste, Vidigueira, a oeste, e Portel e Reguengos de Monsaraz, a noroeste pela albufeira de Alqueva.

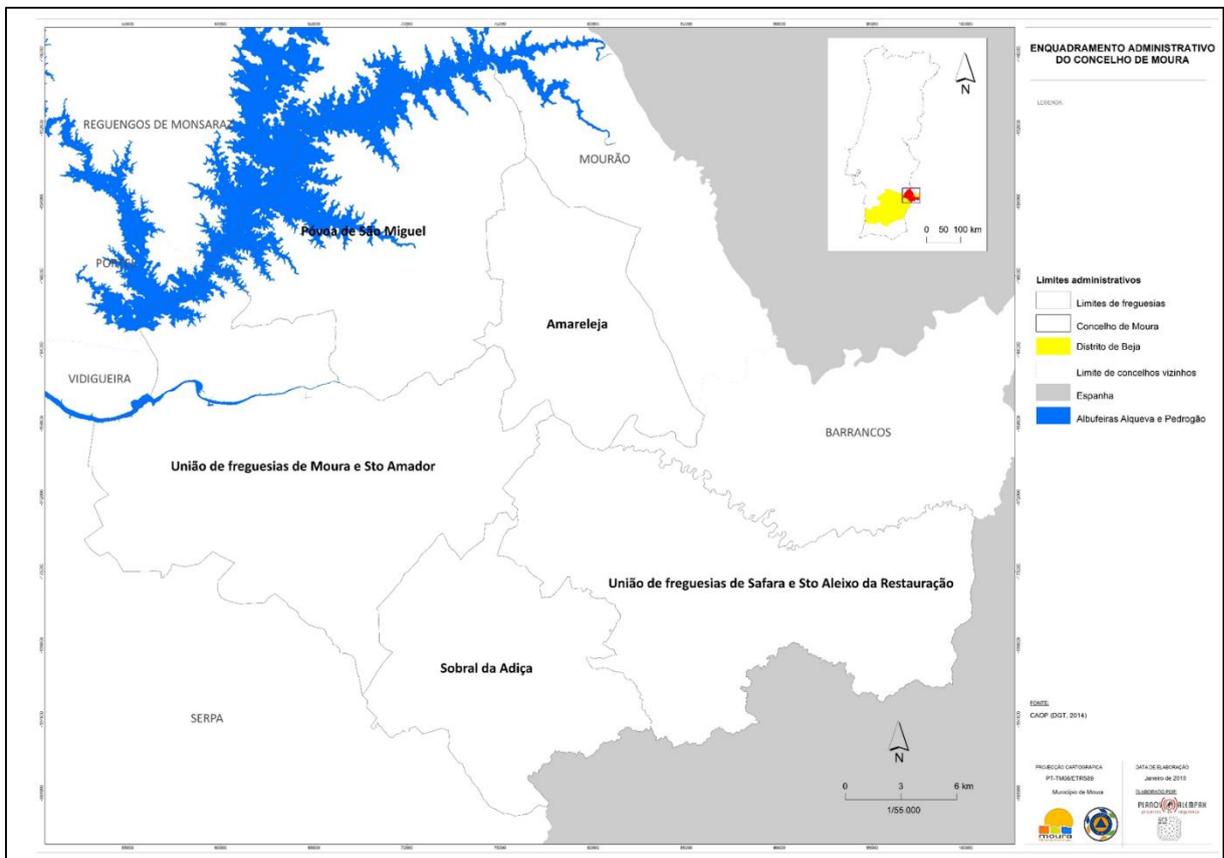


Figura 1. Enquadramento Administrativo do Concelho de Moura

O PMEPCM é aplicável em caso de ocorrência de acidentes e catástrofes, pelo que é feita uma caracterização dos riscos passíveis de existir, no âmbito territorial acima referido, na Parte IV, Secção II, deste plano.

Uma vez que o concelho de Moura está sujeito a diversos riscos que poderão provocar situações de acidente grave ou catástrofe, é de extrema importância ter uma relação de todos eles, quer estes possuam origem humana/tecnológica e/ou mista, ou natural.





Na cidade de Moura, à semelhança de outras povoações, e devido à malha urbana existente, podem ocorrer de forma mais frequente incêndios urbanos, tornando mais problemática a sua extinção, devido em grande medida à dificuldade de acessibilidade por parte dos meios de combate. Não pode ser também esquecido que existe uma grande percentagem de atividades públicas a terem lugar em edifícios antigos, alguns deles de difícil acesso ou mais sujeitos a colapso em determinado tipo de ocorrências.

O território concelhio está (ou poderá estar) sujeito também à possibilidade de incêndios industriais e florestais, decorrentes das atividades produtivas que aí se localizam. Acrescem os acidentes de tráfego, o derrame de matérias perigosas, a existência da barragem de Alqueva e outras infraestruturas.

Se as referências feitas anteriormente se destinam aos chamados riscos tecnológicos, não podem passar igualmente sem serem mencionados os designados riscos naturais – situações que, basicamente, fogem ao controlo da atividade humana, que têm um potencial destruidor enorme e podem causar situações graves de segurança para as populações. São os casos de sismos, cheias/inundações, ondas de calor, incêndios florestais, com todo o impacto negativo que trazem às populações, ao ambiente e à economia regional.

O PMEPCM destina-se então a dar respostas, que se pretendem eficazes, a estas problemáticas, focalizando-se tanto em aspetos descritivos/teóricos como em aspetos de vertente prática/operacional.





3. Objetivos Gerais

O PMEPCM, de acordo com o mencionado na Lei n.º 65/2007, que estabelece o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil de âmbito municipal, de 12 de Novembro, e na Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, da Comissão Nacional de Proteção Civil, tem como principais objetivos:

- ✓ Identificar e avaliar os riscos presentes na área do Município;
- ✓ Promover, através de uma resposta concertada, as condições e os meios necessários para minorar os efeitos danosos de um acidente ou catástrofe que ocorra;
- ✓ Esclarecer as orientações quanto ao modo de atuação dos diferentes organismos, serviços e estruturas a empregar em operações de Proteção Civil;
- ✓ Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações essenciais a desenvolver;
- ✓ Organizar e metodizar as ações de apoio, fomentando maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades participantes;
- ✓ Enumerar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Minorar a perda de vidas e bens, reduzir ou delimitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais depressa possível as condições de normalidade às populações do município;
- ✓ Esclarecer o campo de ação da intervenção das variadas entidades envolvidas no PMEPCM, de forma a estas manterem continuamente o seu grau de preparação e de prontidão, essenciais à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- ✓ Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, determinados a testar o Plano, ajudando assim a uma melhor atualização do mesmo;
- ✓ Impulsionar o esclarecimento das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, para que cultivem em si a auto proteção e uma forma mais proactiva aquando da resposta a uma emergência.





4. Enquadramento Legal

Um plano de emergência municipal é elaborado com base nos documentos legais existentes na área da Segurança e da Proteção Civil. Todos os procedimentos, missões e competências definidos no plano vão ao encontro do estipulado pela legislação em vigor. Neste capítulo faz-se referência à legislação geral e específica na qual o plano assenta.

De carácter geral

- ✓ **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro:** Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio (Sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro);
- ✓ **Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil:** Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de Maio;
- ✓ **Concessão de auxílios financeiros às autarquias locais, bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal:** Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro;
- ✓ **Lei de Segurança Interna:** Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto;
- ✓ **Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil:** Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho;
- ✓ **Conta de Emergência, que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade:** Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de Julho;
- ✓ **Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização do serviço municipal de proteção civil e competências do comandante operacional municipal:** Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro;
- ✓ **Lei das Finanças Locais:** Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- ✓ **Lei de Bases da Proteção Civil:** Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (alterados os artigos 13.º, 16.º, 34.º, 39.º, 50.º, 53.º e revogados o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro);
- ✓ **Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro:** Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.





De carácter específico

- ✓ **Gestão de Riscos de Inundações (Diretiva 2007/60/CE, de 23 de Outubro)** – “Estabelece critérios de avaliação sobre os riscos de inundação”;
- ✓ **Lei da Água:** Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;
- ✓ **Regime de utilização dos recursos hídricos:** Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro;
- ✓ **Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro)** – “Estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios”;
- ✓ **Regime jurídico da segurança contra incêndios:** Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro;
- ✓ **Prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas:** Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho;
- ✓ **Regulamento de Segurança de Barragens:** Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de Outubro;
- ✓ **Medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas:** Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de Novembro;
- ✓ **Transporte rodoviário de mercadorias perigosas:** Decreto-Lei n.º 170-A/2007, de 4 de Maio.

Para uma consulta mais exaustiva e permanentemente atualizada da legislação sobre proteção civil poderá ser utilizado o *site* da Autoridade Nacional de Proteção Civil, em <http://www.prociv.pt/>.





5. Antecedentes do Processo de Planeamento

O município de Moura, até à data, procedeu apenas à elaboração de um plano municipal de emergência de proteção civil, datado de 1999, para o qual não existe qualquer tipo de registo em termos de ativação do plano, assim como de execução de exercícios referentes ao mesmo.

De acordo com o estipulado no n.º 8 e 9 do Artigo 4.º, da Resolução nº 25/2008 (Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil), a fase de consulta pública das componentes não reservadas do PMEPC desenrolou-se por um prazo não inferior a 30 dias, tendo sido a Câmara Municipal a entidade responsável pela elaboração e consulta pública do mesmo. O prazo acima referido, em relação ao PMEPCM, decorreu durante o período de tempo compreendido entre o dia 10 de abril de 2014 e o dia 27 de maio de 2014.

Refere-se ainda que a versão integral do Plano faz-se acompanhar do parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil, conforme previsto no ponto 5 do Artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, a fim de ser alvo de parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil, para posterior aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC).





6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

No que diz respeito à articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território, a elaboração do PMEPCM considerou os instrumentos de âmbito municipal, devido ao teor geral similar do PMEPCM.

O PMEPCM articula-se então com:

- ✓ **Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de concelhos vizinhos (Serpa, Vidigueira, Portel, Reguengos de Monsaraz, Mourão, Barrancos)** – à data de elaboração do PMEPCM, apenas o concelho de Barrancos possui o seu PMEPC aprovado de acordo com a legislação em vigor. A articulação entre este plano e o PMEPCM deverá ser assegurada através da articulação entre CMPC – nota para a importância de troca de experiências entre CMPC vizinhas durante a fase de pré-emergência, principalmente através de exercícios de teste aos PMEPC.

Quanto aos PMEPC dos restantes concelhos vizinhos que venham a ser aprovados pela CNPC, realizar-se-á uma abordagem na próxima revisão do PMEPCM, para que exista uma articulação entre este e todos os outros.

- ✓ **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Moura** – na elaboração do PMEPCM considerou-se o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), identificando-se as zonas de risco de incêndio, zonas de proteção e outras condicionantes de estudo para a área do município;
- ✓ **Plano Diretor Municipal (PDM) de Moura** - aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/96, de 17 de janeiro, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2000, de 30 de maio, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2003, de 19 de fevereiro, pelo Aviso n.º 25476/2008, de 22 de outubro, e pelo Aviso n.º 964/2011, de 10 de janeiro.

Neste momento o PDM encontra-se em processo de revisão, em que será definido um modelo de organização municipal do território que entre outros aspetos estabelecerá





as condicionantes, nomeadamente reservas e zonas de proteção, bem como das necessárias à concretização dos planos de proteção civil de carácter permanente; e as condições de atuação sobre áreas críticas, situações de emergência ou de exceção, bem como sobre áreas degradadas em geral (artigo 85.º do RJIGT).

- ✓ **Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão (POAAP)** – no Regulamento do POAAP é feita referência, no seu artigo 8º, às áreas de risco associadas a fenómenos de instabilidade geológica e/ou problemas de erosão, localizada ou potencial, abrangendo quer o plano de água quer a zona de proteção. Na alínea 2 do mesmo artigo, determina-se que a utilização e ocupação das áreas de risco ficam condicionadas à demonstração e verificação das condições de estabilidade de taludes ou estabilização de vertentes, ou de drenagem da vertente ou de outras componentes associadas ao risco, devendo contemplar medidas de minimização do risco geológico e/ou erosivo.
- ✓ **Plano de Gestão Florestal (PGF) do Perímetro Florestal da Contenda** – na análise SWOT efetuada no âmbito do Plano de Ordenamento e Gestão da Herdade da Contenda foram identificados o risco de ocorrência de incêndios florestais e a desertificação (enquanto processo físico) como ameaças.

No que concerne aos incêndios florestais, o PGF menciona a existência de um posto de vigia na Contenda Norte, em bom estado de conservação, e que no âmbito do AGRIS foi desenvolvido um projeto de prevenção dos riscos abióticos tendo-se efetuado, entre outras ações de silvicultura preventiva, a criação de uma faixa de interrupção de combustível ao longo da estrada principal que atravessa todo o perímetro, bem como em parte da rede viária principal diversas operações como a abertura de faixas de redução de combustível.

Tendo por base o PMDFCI de Moura, o PGF refere que face às características do perímetro desde logo se poderá constatar que apresenta um elevado risco de incêndio embora com maior perigosidade na Zona Intermédia e na Contenda Sul. Com efeito, de acordo com a carta de perigosidade, a quase totalidade da área deste perímetro





florestal apresenta perigosidade potencialmente elevada a muito elevada. No que concerne ao risco de incêndio constata-se que a Contenda Sul apresenta um risco potencialmente muito elevado e a Contenda Norte um risco potencialmente baixo, o que é compatível com o tipo de exploração que ali se desenvolve (pastorícia).

Assim, a gestão desta unidade deverá incluir todo um conjunto de ações de silvicultura preventiva que permita uma diminuição da carga combustível, salvaguardando-se a necessidade de manter espaços para a caça.

No que diz respeito à desertificação, o PGF refere que a gestão que se tem implementado nesta unidade é a mais adequada no que concerne à utilização de sistemas mistos e agro-silvopastoris, tendo vindo nos últimos anos a ser privilegiada a utilização de corta-mato no controlo da vegetação espontânea.

Para minimizar os riscos de erosão serão de evitar os cortes rasos, privilegiando-se o controlo de vegetação em faixas alternadas e segundo as curvas de nível. Encontrando-se a área mais declivosa na “Zona Centro ou Intermédia” os riscos de erosão são ali mais acentuados.

- ✓ **Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo (PROF BA)** – o concelho de Moura insere-se nas sub-regiões homogéneas de Alqueva e Margem Esquerda. Da análise estratégica a cada sub-região, resultou a identificação de pontos fortes e pontos fracos, os quais suportaram a definição de objetivos específicos e de medidas para os atingir.

Um dos principais pontos fracos identificados nas duas sub-regiões são os solos com índice de suscetibilidade à desertificação – no caso de Alqueva elevado, em particular a norte do concelho de Moura, e da Margem Esquerda muito elevado e em grande percentagem na sub-região. Neste sentido, foi estabelecido um objetivo específico para controlar e mitigar os processos associados à desertificação, cujas medidas passam por apoiar preferencialmente formas de utilização dos espaços florestais que promovam a conservação do solo e da água; apoiar preferencialmente formas de





utilização dos espaços florestais que fixem as populações locais, através da criação de emprego e riqueza; apoiar/financiar a recuperação das áreas degradadas através de ações de arborização e beneficiação do coberto vegetal; desenvolver campanhas de sensibilização da população local para a problemática da desertificação. Para a sub-região Margem Esquerda foi ainda definido um objetivo para recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão, que tem como medidas delimitar perímetros de proteção máxima nas zonas de cabeceira das bacias hidrográficas; promover práticas silvícolas adequadas à recuperação e proteção do solo; financiar a arborização e beneficiação do coberto vegetal nas zonas de maior risco com espécies adequadas ao controlo da erosão e ao fomento da pedogénese.

No que se refere aos incêndios florestais, foram estabelecidos dois objetivos específicos: diminuir o número de ignições e diminuir a área queimada. Para o primeiro objetivo foram definidas três medidas: promover campanhas de sensibilização, junto da população local, para a prevenção de incêndios florestais; controlo da carga de combustível em locais de maior risco, como sejam todas as infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, aterros sanitários, parques industriais, parques de merendas e outros locais que se considerem potencialmente perigosos; aumentar o número de sapadores florestais e intensificar a sua ação em áreas consideradas de maior risco de incêndio. E para o segundo duas: reduzir a continuidade horizontal da vegetação de forma a garantir que não subsistam grandes manchas contínuas de vegetação e/ou biomassa de acordo com as normas estabelecidas para a defesa da floresta contra incêndios; aumentar a eficácia da deteção e da primeira intervenção em incêndios florestais.

- ✓ **Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)** – o Modelo Territorial do PROTA comporta um conjunto de sistemas de organização territorial, nomeadamente o Sistema Ambiental e Riscos. Este sistema identifica os recursos e valores mais significativos visando garantir a estrutura e função dos sistemas naturais, a conservação da natureza e da biodiversidade, a prevenção do risco, a qualidade da paisagem e a disponibilidade de recursos para o desenvolvimento. No subsistema dos riscos, e à semelhança do que ocorre para quase todo o Alentejo, o concelho de Moura é suscetível ou muito suscetível à desertificação (clima, solo, vegetação e uso do solo).





O risco de inundação por cheias, devido a precipitações intensas concentradas em curtos espaços de tempo em que a rede hidrográfica se mostra incapaz de dar resposta ao escoamento torrencial, é maior no Sobral da Adiça.

Atendendo às importantes estruturas hidráulicas construídas no Alentejo, existe ainda o perigo de inundação de algumas povoações por rutura das mesmas, nomeadamente a cidade de Moura, situada a jusante da barragem de Alqueva.

Tendo em conta o elevado grau de vulnerabilidade à contaminação de importantes reservas de água subterrânea, importa acautelar a preservação do aquífero Moura-Ficalho, evitando a infiltração de diversos tipos de substâncias poluentes.

Nota para o facto de que o PMEPCM poderá também ser utilizado como referência para a elaboração de Planos Especiais de Emergência específicos do concelho, assim como a concretização de Diretivas, Planos e Ordens de Operações dos diversos APC e organismos e entidades de apoio implantados no concelho.





7. Ativação do plano

O PMEPCM é ativado em situações excecionais, situações em que haja lugar a danos consideráveis em pessoas, bens, ambiente e economia – conjunturas de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, em que a situação apresente gravidade e dimensão tais que imponham o acionamento de meios públicos e privados complementares.

Com a ativação do Plano pretende-se certificar a cooperação das diferentes entidades intervenientes, garantindo-se assim uma rápida mobilização dos meios e recursos afetos ao PMEPCM e um grau superior de eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos antecipadamente definidos, garantindo-se dessa forma a formação de condições favoráveis à mobilização de todos os meios e recursos disponíveis no concelho de Moura, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados importantes e indispensáveis para dar resposta à situação de emergência.

A situação inversa, ou seja, a desativação do Plano, faz-se com o intuito de desmobilizar meios e recursos que foram utilizados na ocorrência, de forma coordenada e eficiente, quando a ocorrência é dada como controlada/terminada.

7.1 Competência para ativação do plano.

A ativação do PMEPCM irá assegurar a colaboração das diferentes entidades intervenientes, dando garantias ao rápido mobilizar dos meios e recursos afetos ao Plano, e uma superior eficácia na operacionalização dos procedimentos antecipadamente estipulados.

A **ativação do PMEPCM é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil**, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 38.º da Lei de Bases da Proteção Civil, assim como pelo que está estabelecido no n.º 3 da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro.

Refere-se que, em condições de excecionalidade e quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, a CMPC poderá reunir com composição reduzida devido à





impossibilidade de todos os membros estarem presentes, oficializando-se posteriormente essa mesma reunião pela totalidade da Comissão. Pretende-se com esta medida, dado o carácter excecional da situação, dar maior agilidade e celeridade a todo o processo de ativação do Plano.

A constituição da CMPC numa situação de excecionalidade é a seguinte – o Presidente da Câmara Municipal, o Vereador do Pelouro, o Comandante Operacional Municipal (por nomear), um elemento do comando dos Bombeiros Voluntários de Moura, um elemento de comando das forças de segurança presentes no município (PSP e GNR), o representante da Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal, o representante da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, designado pelo diretor da mesma Unidade de Saúde e um representante dos serviços de Segurança Social e Solidariedade.

Posteriormente, e estando confirmada a restituição da normalidade na vida das pessoas nas áreas atingidas pelo acidente grave ou catástrofe, deverá ser declarado o desativar do Plano, pela mesma CMPC, desenvolvendo-se assim os mecanismos de desativação por todas as entidades que estiverem envolvidas – cada uma dessas entidades desenvolverá os seus próprios procedimentos quanto à desmobilização dos meios e recursos que foram utilizados de acordo com a sua hierarquia. Outro aspeto importante a considerar passa pela publicitação da Ativação e Desativação do Plano, sendo fundamental que todos se mantenham informados. Para a publicitação da Ativação e Desativação serão utilizados os meios de divulgação de informação considerados necessários e que de seguida se enumeram:

- Estações de televisão e rádios locais, regionais e nacionais;
- Imprensa escrita local, regional e nacional;
- Rádios de telecomunicações pertencentes à autarquia;
- Operadoras fixas e móveis de telecomunicações;
- Utilização de serviço de mensagens escritas (vulgo SMS);
- Sítios de Internet das estações de televisão e rádios acima referidas, assim como da imprensa escrita mencionada;
- Sítio de Internet da Câmara Municipal de Moura – www.cm-moura.pt
- Sítio de Internet da Autoridade Nacional de Proteção Civil – www.prociiv.pt





Refere-se ainda que o Presidente da Câmara é a pessoa designada para ser porta-voz perante os órgãos de Comunicação Social, pelas responsabilidades inerentes ao seu cargo no que diz respeito à Proteção Civil, e por ser importante centralizar a transmissão da informação a divulgar.

7.2 Critérios para ativação do plano

A ativação do PMEPCM terá lugar aquando da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, nos quais se antevêja prejuízo para populações, bens e ambiente, estabelecendo-se assim o adotar de medidas de exceção no que diz respeito à prevenção, planeamento e informação. Os critérios que poderão desencadear a ativação do Plano passam por:

- ✚ Probabilidade elevada de ocorrer situação de acidente grave ou catástrofe no município, resultando em elevados danos para populações, bens e ambiente, justificando-se a aplicação imediata de medidas de prevenção, planeamento e informação;
- ✚ Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes numa ou mais freguesias do município, independentemente da gravidade;
- ✚ Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que produza pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas, sem riscos especiais:
 - ✓ População:
 - 12 Feridos graves;
 - Mais de 8 mortos;
 - Mais de 8 desaparecidos;
 - Mais de 15 pessoas desalojadas.
 - ✓ Bens e Património:
 - Danos totais ou parciais em inúmeras habitações e seu interior, que impossibilitem a sua utilização num curto intervalo de tempo;





- Danos totais ou parciais em edifício públicos – unidades de saúde e de ensino, p.e., que fiquem inviabilizados na sua utilização num curto intervalo de tempo;
 - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que necessitem da tomada de medidas excecionais.
- ✓ Serviços e infraestruturas:
- Suspensão do fornecimento de água potável por período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Suspensão do fornecimento de energia por período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Suspensão do serviço de telecomunicações por período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do município;
 - Danos totais em edifícios onde funcionem os serviços dos Agentes de Proteção Civil;
 - Edifícios fundamentais à resposta às emergências.
- ✓ Ambiente:
- Incêndios florestais com duração superior a 24 horas e que não se encontrem dominados;
 - É desejável a ativação do PMEPC e/ou do PDEPC, sempre que o número de ocorrências num município ou distrito assim o aconselhar (nota: apesar do estatuto de mera tipificação dos critérios de ativação do Plano aqui enumerados, estes dois primeiros pontos são oficialmente estabelecido pela DON nº 2 – DECIF, de Março de 2012);
 - Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações;
 - Destruição de zonas florestais superiores a 200 hectares;





- Descarga de matérias perigosas em reservas aquíferas;
- Derrame de matérias perigosas no solo em grande escala;
- Libertação considerável de matérias perigosas na atmosfera.

✚ A ocorrência de uma conjuntura que produza danos muito significativos na regular atividade do município e das suas populações.

A definição destes critérios não impede o acionamento do PMEPCM em circunstâncias diversas das descritas anteriormente, dado que o naipe de riscos e cenários possíveis é bastante diversificado e abrangente – o descrito acima considera-se apenas uma tipificação, servindo só de exemplo. Destaca-se, portanto, o facto de não ser aconselhável nem correto seguir apenas esta tipificação, e mesmo que estes pressupostos tenham lugar numa ocorrência isso não torna obrigatória a ativação do Plano. Aconselha-se antes de mais a cuidada análise ao cenário criado e, *a posteriori*, a tomada de decisão apropriada, também levando em conta as implicações que resultam, a vários níveis, da ativação de um plano.

Refere-se ainda que, de acordo com a Diretiva Operacional Nacional n.º 1, de Janeiro de 2010, relativa ao Dispositivo Integrado de Operações de Socorro (DIOPS), no seu n.º 8, alínea q), ficam também explícitos os seguintes critérios quanto ao acionamento dos Planos de Emergência de Proteção Civil:

1. *“É desejável a ativação do Plano Municipal de Emergência (PME), pela respetiva Comissão Municipal de Proteção Civil, sempre que uma ocorrência não resolvida atinja o período de duração de 24 horas ou se preveja que tal possa acontecer”;*
2. (...);
3. *“É desejável a ativação o PME e/ou o PDE, sempre que o número ou complexidade de ocorrências num município ou distrito assim o aconselhar”.*
4. *“A ativação dos Planos de Emergência leva a que operação de proteção e socorro em curso, passe de imediato para uma operação de proteção civil sob a coordenação da Autoridade Política respetiva”.*





Na figura seguinte esquematiza-se os critérios de decisão para a ativação do plano, perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

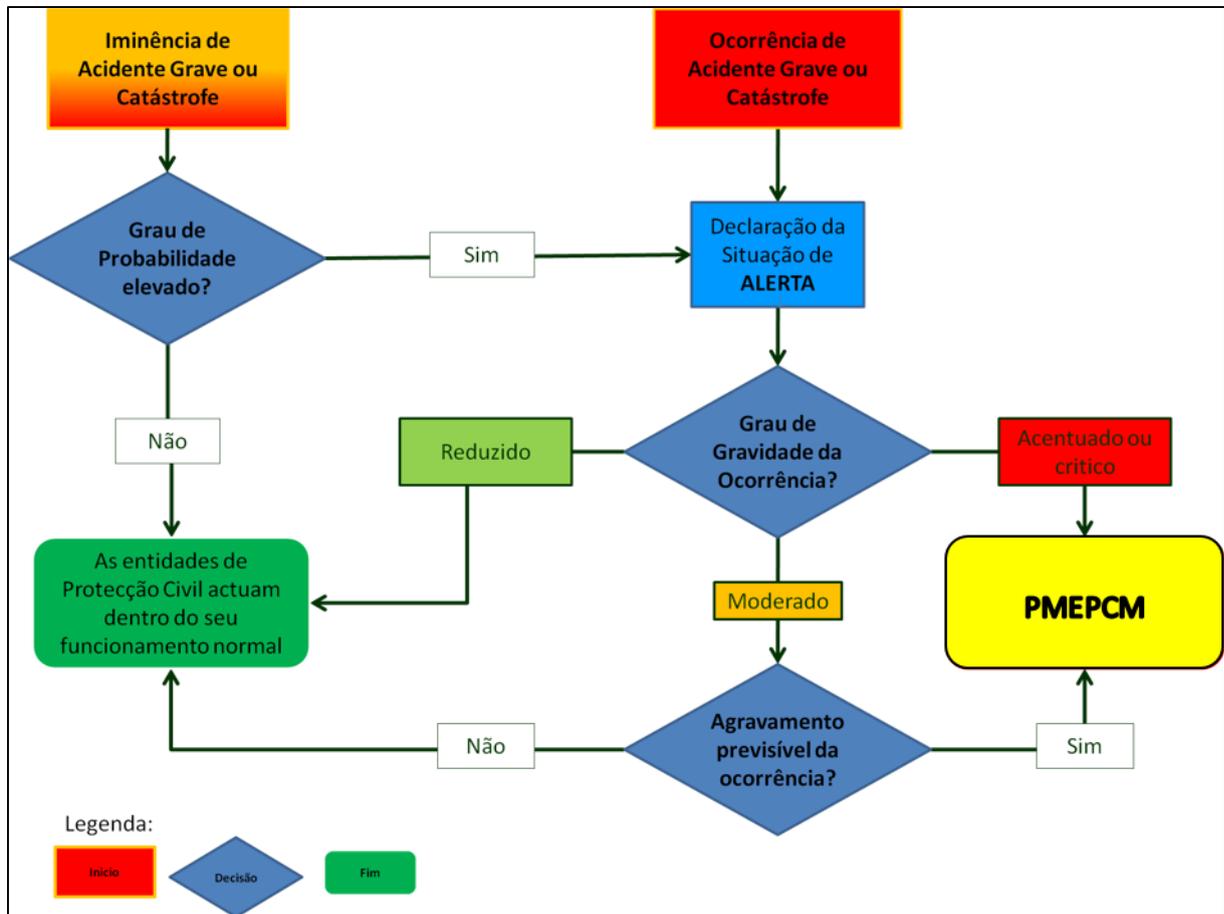


Figura 2. Critérios de decisão para a ativação do plano

A **desativação do plano** deverá ocorrer quando deixarem de existir os pressupostos que determinaram a sua ativação, ou quando se verificar que não são necessárias medidas especiais na gestão das operações de proteção e socorro.

A decisão da desativação do plano e a desmobilização operacional é da competência da Comissão Municipal de Proteção Civil.





8. Programa de Exercícios

É fundamental instituir uma cultura de segurança nas sociedades atuais, sendo importante que as populações sejam informadas sobre riscos coletivos, o que possibilitará uma maior envolvimento da comunidade na construção de uma nova mentalidade no que à segurança diz respeito. É necessário direcionar a ação das populações para a prevenção e minimização de riscos, e que daí resulte a promoção de uma cidadania ativa e participante. Mas se as populações são um dos sectores a considerar, outra vertente, não menos importante na prossecução de uma cultura de segurança, é atribuída aos operacionais. É aí que entra a realização de exercícios.

A realização de exercícios é um aspeto capital na formação dos diversos agentes de proteção civil, permitindo que estes se familiarizem com os procedimentos a seguir em situações de emergência, o que significará a otimização da sua prontidão e eficiência perante acidentes graves ou catástrofes. Noutra perspetiva, a realização de exercícios de emergência são uma ferramenta de extrema utilidade na avaliação da eficácia da organização operacional antevista no PMEPC, possibilitando reconhecer os elementos que carecem de revisão e melhoramento.

Os exercícios permitem, portanto, testar as orientações e procedimentos emanados e constantes no PMEPC, resultando a avaliação do Plano de forma contínua – tanto em termos materiais e humanos, assim como das ações de coordenação e comando.

Assim sendo, podemos considerar dois modelos de exercício:

CPX (Command Post Exercise)	Exercício que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objectivo testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.
Livex	Exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.





O processo de avaliação do exercício inclui a elaboração pelas entidades participantes de relatórios de impressões, atas de reuniões/conferências de discussão neles baseadas e um relatório final. Sendo estes relatórios de extrema importância na análise da eficácia do plano e dos diversos procedimentos a adotar na gestão das operações de proteção e socorro, deverão ser arquivados para futura consulta.

Entende-se que a escolha e calendarização de exercícios de emergência são uma das essenciais responsabilidades da CMPC. A opção pelo tipo de exercício a realizar deverá ter em consideração os principais riscos identificados para o concelho, assim como os meios materiais e humanos cuja eficiência e eficácia se pretende testar.

A calendarização propriamente dita dos exercícios de emergência a realizar no âmbito do PEECHM será enquadrada com o que prevê a legislação em vigor, que indica que o Plano será revisto no mínimo de 2 em 2 anos (4 semestres). Sendo que após a sua publicação, o Plano deve ser objeto de um exercício no prazo máximo de 180 dias (1º semestre), indica-se que outro exercício seja realizado no 3º semestre do período anteriormente referido de 2 anos.

Data de Realização			
2015		2016	
1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
CPX			
		LIVEX	

Por isso, é sempre de interesse testar a resposta (localizada) a dar aos principais riscos existentes no concelho, e reconhecer a necessidade/quantidade de meios para uma resposta positiva, também em situações onde se verifique a possibilidade de vários locais serem afetados em simultâneo e se tornar necessário distribuir de forma eficiente os meios e recursos.

Em concordância com a Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho, que aprova a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, o PMEPCM deve ser revisto, no mínimo, de dois em dois anos.





Também de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, refere-se que *“Sem prejuízo da periodicidade referida no número anterior, a primeira revisão de um plano de emergência, após a publicação da presente diretiva, deve ser seguida da realização (obrigatória) de um exercício no prazo máximo de 180 dias após a aprovação da revisão”*.

